



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob nº. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para **aquisições de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros para os veículos oficiais do Município, tudo conforme condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência**, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: AUTO POSTO POPULAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.128.604/0001-31, com endereço na Av. 7 de Setembro, 323, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	BALDES DE 20 LTS PARA TRANSMISSOES AUTOMOTIVAS 90	BL	10	Lubrax	10,00	1.855,00
2	BALDES DE 20 LTS DE OLEO PARA TRANSMISSAO HIPOIDE 140	BL	6	Lubrax	185,22	1.111,32
3	BALDES 20 LTS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 30	BL	12	Lubrax	160,72	1.928,64
4	BALDES 20 LTS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 40	BL	30	Lubrax	160,72	4.821,60
5	BALDES DE 20 LTS OLEO MOTOR 15W40	BL	40	Lubrax	175,42	7.016,80

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná



6	BALDE 20 LITROS DE FLUIDOS PARA TRANSMISSAO ATF	BL	4	Texaco	98,00	392,00
7	FILTRO DE AR MOTOR 112 E 305 CV PAS/ONIBUS M.B/OF 1315 1991	UN	5	Fram	68,60	343,00
8	FILTRO DE AR MOTOR 114 CV RENAULT/MASTER - 2006	UN	4	Vox	23,00	92,00
9	FILTRO DE AR MOTOR 115CV PAS/ONIBUS AGRAL/MASCA 2009	UN	6	Vox	62,72	376,32
10	FILTRO DE AR MOTOR 115CV RENAULT/MASTER 2009	UN	4	Vox	24,00	96,00
11	FILTRO DE AR MOTOR 55CV,65CV,66CV,80CV E 86CV UNO-STRADA	UN	12	Vox	17,00	204,00
12	FILTRO DE AR MOTOR 56 E 61CV VW/KOMB 1998	UN	6	Vox	24,00	144,00
13	FILTRO DE AR MOTOR 80 CV FIAT/DOBLO EX 2005	UN	4	Vox	24,00	96,00
14	FILTRO DE AR MOTOR 85 E 155 CV PAS/ONIBUS IVECO 2009	UN	6	Vox	53,00	318,00
15	FILTRO DE AR MOTOR 91 E 105 CV FORD VERONA 1.8 1991	UN	5	Vox	24,00	120,00
16	FILTRO DE AR MOTOR 94 E 100 CV VW SANTANA 2006/SAVEIRO 2002	UN	5	Vox	15,00	75,00
17	FILTRO DE AR MOTOR 98 CV FORD F4000 1982	UN	6	Vox	53,00	318,00
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 114 CV RENAULT/MASTER 2006	UN	6	Vox	24,00	144,00
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 115 CV RENAULT 2009 ONIBUS 2002	UN	8	Vox	24,00	192,00
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 155 CV PAS/ONIBUS IVECO 2009	UN	15	Vox	28,00	420,00
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 162 CV FORD F12000 - 2004	UN	10	Vox	28,00	280,00
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 203 CV ONIBUS-SCANIA/S-112 1988	UN	12	Vox	17,00	204,00
23	FILTRO DE OLEO MOTOR 125 CV ONIBUS-M POLO/VOLARE 1999	UN	6	Vox	28,00	168,00
24	FILTRO DE OLEO MOTOR 126CV, 136CV E 305CV S10 2001/ ONIBUS M.B 1991	UN	6	Vox	44,00	264,00
25	FILTRO DE OLEO MOTOR 132 CV CAM. VW/11130 1984	UN	6	Vox	33,00	198,00
26	FILTRO DE OLEO MOTOR 162 CV CAM. FORD/F12000 - 2004	UN	6	Vox	33,00	198,00
27	FILTRO DE OLEO MOTOR 85CV E 172CV CAM.GMC/12170 ANO 1999	UN	8	Vox	33,00	264,00
28	LITROS DE OLEO PARA TRANSMISSOES AUTOMOTIVAS 80	LT	25	Vox	10,00	250,00
29	LITROS DE OLEO PARA TRANSMISSOES AUTOMOTIVAS 80 W 90	LT	25	Vox	10,00	250,00
30	FILTRO DE OLEO MOTOR 114 CV RENAULT/MASTER 2006	UN	10	Vox	24,00	240,00
31	FILTRO DO AR MOTOR 115 E 136 CV ONIBUS M.B 1998/AGRALE 2009	UN	60	Vox	63,00	378,00
32	FILTROS DO OLEO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	UN	8	Vox	63,00	504,00
33	FILTRO DO AR MOTOR 118 CV FORD/VERSAILLES 2.0 ANO 1993	UN	5	Vox	16,00	80,00
34	FILTRO DO AR MOTOR 126 CV GM S10 2.4 ANO 2001	UN	3	Vox	33,00	99,00
35	FILTRO DO AR MOTOR 127 CV FIAT DUCATO MULT 2008	UN	4	Vox	54,00	216,00
36	FILTRO DO AR MOTOR 140 CV GM VECTRA SEDAM ELEG. ANO 2010	UN	3	Vox	38,00	114,00
37	FILTRO DO AR MOTOR 162 CV CAM. FORD/F12000 ANO 2004	UN	3	Vox	63,00	189,00
38	FILTROS DE COMBUSTIVEL MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	UN	8	Vox	43,00	344,00
39	FILTRO DO AR MOTOR 172 CV CAM. GMC 12170 ANO 1999	UN	6	Vox	63,00	378,00
40	FILTRO DO AR MOTOR 305 CV ONIBUS M.B/OF 1315 ANO 1991	UN	12	Vox	63,00	756,00
41	FILTROS DO AR INTERNO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	UN	8	Vox	43,00	344,00
42	FILTROS DO AR EXTERNO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	UN	8	Vox	67,50	540,00
43	FILTROS DO HIDRAULICO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	UN	3	Vox	12,00	36,00
44	FILTROS DE DIREÇÃO HIDRAULICA MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	UN	3	Vox	13,00	39,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná



45	FILTRO DO HIDRAULICO - MOTOR 162 CV CAM. FORD F12000 ANO 2004	UN	3	Vox	13,00	39,00
46	FILTRO DE OLEO - MOTOR 18.5 CV TRATOR ROÇADEIRA - TRAPP	UN	5	Vox	23,00	115,00
47	FILTRO DO ÓLEO MOTOR 115 CV REANULT/MASTER ANO 2009 - ONIBUS AGRALE ANO 2009	UN	10	Vox	43,00	430,00
48	FILTRO DO OLEO MOTOR 155 CV PAS/ONIBUS IVECO ANO 2009	UN	15	Vox	43,00	645,00
49	FILTRO OLEO MOTOR 55CV, 65CV,66CV, 80CV, 94CV E 100CV FIAT STRADA 2006 E FIAT UNO 2010	UN	30	Vox	23,00	690,00
50	FLUIDO DE FREIO 500 ML	FRCO	60	Vargas	6,00	360,00
51	FLUIDO P/SISTEMA HIDRAULICO/TRANSM/DIFERENCIAL 20 LTS	BL	12	Lubrax	190,00	2.280,00
52	FLUIDO P/SISTEMA HIDRAULICO/TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL GL 3LTS	GL	20	Incol	33,00	660,00
53	FRASCO 500ML FLUIDO PARA TRANSMISSÃO ATF	FRCO	120	Incol	6,00	720,00
54	FRASCOS 500ML ÓLEO 2TEMPO ESPECIAL	UN	100	Lubrax	7,00	700,00
55	GALOES 3LTS ÓLEO MOTOR GASOLINA/ALCOOL SAE 15W40	GL	30	Lubrax	33,00	990,00
56	GALOES 3LTS ÓLEO MOTOR GASOLINA/ALCOOL SAE 20W50	GL	60	Lubrax	33,00	1.980,00
57	GALÕES 3 LTS ÓLEO P/HIDRAULICO 68	GL	80	Incol	26,00	2.080,00
58	GRAXA 20 KILOS	BL	12	Incol	150,00	1.800,00
59	LITROS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 30	LT	50	Lubrax	10,00	500,00
60	LITRO DE ÓLEO DE MOTOR DIESEL SAE 40	LT	150	Lubrax	10,00	1.500,00
61	LITROS ÓLEO P/MOTOCICLETAS 4 TEMPOS SAE 20W50	LT	5	Lubrax	11,00	55,00
62	LITROS ÓLEO P/MOTORES GASOLINA/ALCOOL SAE 15W40	LT	35	Lubrax	11,00	385,00
63	LITROS OLEO P/MOTORES GASOLINA/ALCOOL SAE 20W50	LT	80	Lubrax	11,00	880,00
64	LITROS ÓLEO P/TRANSMISSÃO AUTOMOTIVAS 90	LT	50	Lubrax	11,00	550,00
65	LITROS ÓLEO P/TRANSMISSÃO HIPÓIDE 140	LT	12	Lubrax	11,00	132,00
66	ÓLEO HIDRAULICO 68 20 LTS	BL	50	Incol	155,00	7.750,00
67	PARES DE FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR 85CV, 132CV, 136CV E 305CV	UN	20	Vox	16,00	320,00
68	GALÃO 10 LTS ARLA 32	GL	30	Tirreno	43,00	1.290,00
69	BALDE 20 LTS ARLA 32	BL	50	Tirreno	74,00	3.700,00
70	OLEO DIESEL	LT	130.000	Vetor Distr	2,08	270.400,00
71	OLEO B.S - 10 ORIGINAL ADITIVADO	LT	15.000	Potencial	2,19	32.850,00
72	GASOLINA COMUM	LT	30.000	Vetor Distr	2,76	82.800,00
73	ETANOL	LT	15.000	Pedvesa	1,91	28.650,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação, obedecendo as condições dispostas nos itens 2 e 3 do termo de referência.

4.2. A requisição, feita pela Diretoria da Secretaria Competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

2

MB
me
W



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná



4.3. Após efetuada a requisição, os produtos deverão ser entregues mediante abastecimento direto na bomba de combustível da Empresa Contratada, com anotação da Quilometragem e da Placa do Veículo, com assinatura do funcionário do Município.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná



5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:



- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa:
 - 1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
 - 2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

2

MG
R
W
JO



9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 04 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

AUTO POSTO POPULAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.128.604/0001-31, com endereço na Av. 7 de Setembro, 323, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representada por Luiz Claudemir Brianezi, portador da Certeira de Identidade RG nº 5.724.944-7 e inscrito no CPF sob o nº 095.273.439-34.

MG
W
MO

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para a função de PREGOEIROS, para proceder todos os atos necessários no âmbito das Comissões Processadas sob a modalidade de PREGÃO, do Legislativo Municipal e SAMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto, para a licitação nº 017.750.89/25 e a Sr. WELBER ROBERTO MINELLI, portador do CPF nº 017.750.89/25 e a Sra. ROSA VÂNIA INSERILLO, portadora do CPF nº 017.750.89/25.

Art. 2º - Ficam designados os Servidores Públicos Municipais MARCOS GRANZOTTO NETO e MARIANI VIGOROSO, para comporem a Equipe de apoio aos pregoeiros.

Art. 3º - A Assessoria Jurídica dos referidos Pregoeiros, ficará a cargo do responsável Jurídico de cada entidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros para os veículos oficiais do Município, tudo conforme condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no cartame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: AUTO POSTO POPULAR, pessoa jurídica de direito privado. inscrita no CNPJ sob o nº 05.128.604/0001-31, com endereço na Av. 7 de Setembro, 323, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	BALDES DE 20 LITS PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS 30	BL	10	Lubrax	10,00	1.650,00
2	BALDES DE 20 LITS DE ÓLEO PARA TRANSMISSÃO HIPO DE 140	BL	6	Lubrax	166,24	1.111,32
3	BALDES DE 20 LITS DE ÓLEO PIMOTORES DIESEL SAE 30	BL	12	Lubrax	160,72	1.928,64
4	BALDES DE 20 LITS DE ÓLEO PIMOTORES DIESEL SAE 40	BL	30	Lubrax	160,72	4.821,60
5	BALDES DE 20 LITS DE ÓLEO MOTOR DIESEL	BL	40	Lubrax	173,42	7.015,80
6	BALDE DE 20 LITROS DE FLUIDOS PARA TRANSMISSÃO AT	BL	4	Texaco	96,00	382,00
7	FILTRO DE AR MOTOR 112 E 350 CV PASION/BUS M. 2007 - 315 1991	UN	5	Plam	68,80	343,00
8	FILTRO DE AR MOTOR 114 CV RENAULT MASTER - 2005	UN	2	Vox	23,00	92,00
9	FILTRO DE AR MOTOR 115CV PASION/BUS AGRA, 2009	UN	6	Vox	62,72	376,32
10	FILTRO DE AR MOTOR 115CV RENAULT MASTER 2005	UN	4	Vox	24,00	96,00
11	FILTRO DE AR MOTOR 135CV/150CV/160CV E 85CV UNO-STRADA	UN	12	Vox	17,00	204,00
12	FILTRO DE AR MOTOR 135 E 170CV VW KOMBI 1998	UN	6	Vox	24,00	144,00
13	FILTRO DE AR MOTOR 80 CV FIAT DOBLO EX 2004	UN	4	Vox	24,00	96,00
14	FILTRO DE AR MOTOR 85 E 145 CV PASION/BUS VEICO 2004	UN	5	Vox	53,00	265,00
15	FILTRO DE AR MOTOR 91 E 125 CV FORD VERVOVA 1991	UN	5	Vox	24,00	120,00
16	FILTRO DE AR MOTOR 94 E 100 CV VW SANTANA 2009-2010	UN	5	Vox	15,00	75,00
17	FILTRO DE AR MOTOR 98 CV FORD FALCON 1992	UN	6	Vox	52,00	312,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR 114 CV RENAULT MASTER 2005	UN	6	Vox	24,00	144,00
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR 115 CV RENAULT 2005	UN	8	Vox	24,00	192,00
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR 155 CV PASION/BUS IVECO 2009	UN	10	Vox	78,00	780,00
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR 152 CV FORD FALCON 2004	UN	10	Vox	28,00	280,00
22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR 203 CV ONIBUS-SCANIA 112 1985	UN	12	Vox	17,00	204,00
23	FILTRO DE ÓLEO MOTOR 125 CV ONIBUS-M. POLONCLARE 1989	UN	6	Vox	25,00	150,00
24	FILTRO DE ÓLEO MOTOR 125CV, 136CV E 305CV 0-5-8-10-15-20-25-30-35-40-45-50-55-60-65-70-75-80-85-90-95-100-105-110-115-120-125-130-135-140-145-150-155-160-165-170-175-180-185-190-195-200-205-210-215-220-225-230-235-240-245-250-255-260-265-270-275-280-285-290-295-300-305-310-315-320-325-330-335-340-345-350-355-360-365-370-375-380-385-390-395-400-405-410-415-420-425-430-435-440-445-450-455-460-465-470-475-480-485-490-495-500-505-510-515-520-525-530-535-540-545-550-555-560-565-570-575-580-585-590-595-600-605-610-615-620-625-630-635-640-645-650-655-660-665-670-675-680-685-690-695-700-705-710-715-720-725-730-735-740-745-750-755-760-765-770-775-780-785-790-795-800-805-810-815-820-825-830-835-840-845-850-855-860-865-870-875-880-885-890-895-900-905-910-915-920-925-930-935-940-945-950-955-960-965-970-975-980-985-990-995-1000	UN	6	Vox	44,00	264,00
25	FILTRO DE ÓLEO MOTOR 132 CV CAM VENT 1130 1985	UN	6	Vox	35,00	210,00
26	FILTRO DE ÓLEO MOTOR 162 CV CAM FORD 2000	UN	6	Vox	33,00	198,00
27	FILTRO DE ÓLEO MOTOR 160 CV CAM FORD 2000	UN	5	Vox	33,00	165,00
28	FILTRO DE ÓLEO MOTOR 160 CV CAM FORD 2000	UN	5	Vox	33,00	165,00
29	FILTRO DE ÓLEO MOTOR 160 CV CAM FORD 2000	UN	5	Vox	33,00	165,00
30	FILTRO DE ÓLEO MOTOR 160 CV CAM FORD 2000	UN	5	Vox	33,00	165,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ES GERAIS